## ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

1 - 2015

Jornal longio de lovo

Página 4 A

Edição 2 80

Ass. Responsável

LEI Nº 1341/15 Data 25/11/15

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxilio financeiro e ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um encontro ecumênico, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para Igreja Evangélica Assembléia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 04.669.614/0001-11, com sede na Tancredo Neves na cidade de Capitão Leônidas Marques, PR, para realização de um encontro ecumênico regional, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2015.

§ 1°. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que as despesas não custeadas com o incentivo desta Lei serão de responsabilidade da entidade beneficiada.

§ 2°. A entidade beneficiada e referida no Art. 1° desta Lei é responsável pela organização do evento, bem como eventuais dano causado ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2015.

GERSO FRANCISCÓ GUSSO Prefeito Municipal